

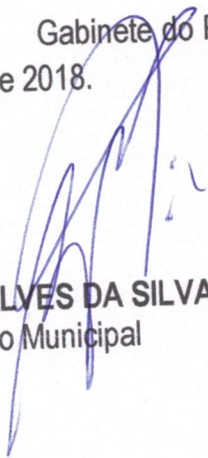
**“Declara Entidade de Utilidade Pública e Contém Outras Providências”.**

**Gilmar Alves da Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica declarado entidade de Utilidade Pública a **Associação das Revendas de Insumos e Agrotóxicos do Sudoeste Goiano (ASSIASGO)** com sede à Rod Go 164 S/N KM 4,5, Zona Rural, Quirinópolis-Go, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.939.698./0001-29 código e descrição da atividade econômica principal – 94.30-8-00 - **Atividade de Associações de Defesa de Direitos Sociais**, código e descrição das atividades econômicas secundárias 94.93-6-00 - **atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**, 94.99-5-00 – **atividades associativas não especificadas anteriormente**, além da descrição da natureza jurídica – 399-9 – Associação Privada Sem Fins Econômicos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Setembro de 2018.

  
**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R**  
Secretário da Administração e Planejamento